

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Da Sra. PROFESSORA DAYANE PIMENTEL)

Sugere ao Ministério da Saúde a implantação da Semana de Prevenção ao Diabetes.

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Saúde,

Atualmente, a Diabetes é a mais comum das doenças não transmissíveis, com elevada prevalência e incidência crescente. Atinge cerca de 415 milhões de pessoas em todo o mundo e estes números aumentam continuamente em todos os países, estimando-se que 642 milhões de pessoas serão acometidas pela doença em 2040. Segundo o site diabetes.org.br, os cinco países com maior número de crianças e adolescentes (até 14 anos de idade) com diabetes tipo 1 (DM1) são Índia, EUA, Brasil, China e Rússia.

A prevenção no início da doença (prevenção primária) e de suas complicações (prevenção secundária) é a melhor forma de minimizar os impactos sociais e econômicos. Da mesma forma, o diagnóstico precoce pode evitar inúmeras complicações, retardando os efeitos da doença e melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

É fundamental o rastreamento de casos potenciais e de novos casos propriamente ditos, e um ótimo exemplo neste sentido foi a Campanha Nacional de Rastreamento na comunidade de usuários do Sistema Único de Saúde para detecção do diabetes mellitus (DM), realizada, em 2001, pelo Ministério da Saúde. Uma vez diagnosticados os novos casos e apontados os riscos de complicações, é necessária a aplicação de medidas educacionais efetivas. A informação é a melhor política de combate aos sintomas do diabetes, pois metade das pessoas diagnosticadas desconhecia padecer de diabetes. As estratégias de prevenção variam tanto quanto a diferença na fisiopatologia entre diabetes tipo 1 e tipo 2, gestacional e complicações do diabetes.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dayane Pimentel
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213311622900>



O dia 14 de novembro é marcado como Dia Mundial de Combate ao Diabetes, sendo realizadas campanhas como “Novembro Diabetes Azul”, uma campanha em prol da conscientização do Diabetes. A data foi instituída pela *International Diabetes Federation* e aprovada pela Organização das Nações Unidas. Todavia, o governo federal precisa realizar ações efetivas para controle da população brasileira, auxiliar na divulgação e reforçar a importância do diagnóstico e tratamento preventivo, além de conscientizar os governos dos demais entes da federação sobre a relevância do investimento na área de saúde. Essas campanhas, já realizadas pontualmente por organizações de profissionais que atuam na área - médicos, enfermeiros, pesquisadores, bem como por associações de pais e familiares e outros grupos dedicados à causa, têm sido de extrema importância para a conscientização a respeito desse tema no Brasil. Caminhadas, corridas, conversas com o público leigo, exames de glicose e outros fornecidos na rede pública são exemplos das principais ações propostas nas referidas campanhas educativas.

Por todo o exposto, sugiro a V. Ex^a. a implantação da Semana de Prevenção ao Diabetes, a ser celebrada anualmente, na semana em que cair o anteriormente mencionado Dia Mundial de Combate ao Diabetes, com realização de campanhas de rastreamento e de informação sobre a doença em Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas e repartições públicas, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1º da [Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019](#), que “ Institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética.”

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2021.

Deputada **PROFESSORA DAYANE PIMENTEL**
(PSL/BA)

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dayane Pimentel
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213311622900>



* C D 2 1 3 3 1 1 6 2 2 9 0 0 *

REQUERIMENTO Nº , DE 2021
(Da Sra. PROFESSORA DAYANE PIMENTEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à instituição da Semana de Prevenção ao Diabetes.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo, ao senhor Ministro de Estado da Saúde, a Indicação anexa, sugerindo a instituição da Semana de Prevenção ao Diabetes em Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas e repartições públicas.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2021.

Deputada **PROFESSORA DAYANE PIMENTEL**
(PSL/BA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dayane Pimentel
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213311622900>





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dayane Pimentel
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213311622900>



Apresentação: 30/09/2021 15:31 - CSSF

REQ n.350/2021